

33ª Exposição Monográfica

Cão de Castro Laboreiro

24 setembro 2023 · Parque de Exposições, Aveiro

Exposição organizada pelo Clube do Cão de Castro Laboreiro, com o apoio do Grupo Lobo, regida pelos regulamentos do Clube Português de Canicultura (CPC) e da Federação Cinológica Internacional (FCI), aberta aos exemplares de Cão de Castro Laboreiro, registados em Livros de Origem de Organismos filiados na FCI.

Local e Horário

Aveiro Expo - Parque de Exposições de Aveiro
Rua Dom Manuel Almeida Trindade, 3810-488 Aveiro

13:30 – Admissão dos exemplares

14:00 – Início dos julgamentos

Juíz: Maria Amélia Taborda

Delegado do CPC e Comissário: *a designar*

Delegado do CCCL: Silvia Ribeiro

Inscrição

Os boletins de inscrição devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues até **18 de setembro** nos seguintes locais:

Clube Português de Canicultura

Rua Frei Carlos, 7

1600-095 LISBOA

Fax: 217 994 799

Rua Dr. Alfredo Magalhães, 40

4000-061 PORTO

Fax: 222 087 048

O pagamento é realizado exclusivamente no dia da Exposição. A organização declina a responsabilidade das inscrições que não sejam feitas nos serviços do CPC.



© Grupo Lobo

Taxas de Inscrição

Classes Obrigatórias	Sócios CCCL	Não Sócios
1.ª Inscrição individual	0 €	5 €

Todas as restantes Inscrições e Classes são **Gratuitas**.

Todo o exemplar inscrito numa classe facultativa deverá ser inscrito numa classe obrigatória. Não é permitida a inscrição em mais de uma classe obrigatória. Nas taxas estão incluídos o Catálogo, os Grandes Prémios e os Certificados de CAC-QC.

Organização



Grandes Prémios

Melhor Bebê – Melhor Cachorro - Melhor Júnior
Melhor Intermédia - Melhor Aberta
CAC - Melhor Campeão
Melhor Veterano - Melhor Exemplar
Melhor Reprodutor - Melhor Par - Melhor Grupo de Criador

Nas classes obrigatórias serão atribuídos prémios ao melhor macho e fêmea e nas facultativas aos primeiros classificados.

Notas Importantes

A exposição começará impreterivelmente à hora marcada. A exposição não dispõe de bancadas de arrumação dos exemplares. Os expositores são responsáveis por manter o recinto limpo, recolhendo o lixo e os dejetos dos seus cães. É expressamente proibida a venda de animais no recinto da exposição. A organização reserva-se o direito de substituir por outro o juiz anunciado. Em todos os casos não mencionados neste programa, vigora o estabelecido no Regulamento das Exposições Caninas e Concursos de Beleza do CPC. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

Serviço Médico-Veterinário

Médico-veterinário a designar
Inspeção Veterinária Aleatória

É obrigatória a apresentação do boletim sanitário com prova da vacinação antirrábica dentro do prazo de validade e efetuado há mais de oito dias, devendo comprovar também possuir as vacinações contra as principais doenças infetocontagiosas da espécie. É obrigatória a identificação por método eletrónico através da aplicação subcutânea de um microchip no centro lateral esquerdo do pescoço (Decreto-lei Nº 313/2003, 17 de dezembro, Art. 3º).

Apoio



SUPER PREMIUM PET FOOD

